LEI MUNICIPAL Nº 2593 DE 08 DE JANEIRO DE 2007.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.500,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0900 - COORDENADORIA DA CULTURA
0901 - CCORDENADORIA DA CULTURA
2120 - PROMOÇÃO DA OVELHA FEST
339039.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.500,00

Art.2º - Servirão como cobertura do presente Crédito Especial os recursos a serem recebidos de patrocinadores; Banrisul S/A e EMATER.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E SETE.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

CF/GP